



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 675/SSO, DE 7 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e os cursos de CPD e CPR da Aeroálcool Tecnologia Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e autorizar os cursos de CPD e CPR, de acordo com o RBHA 103A, da Aeroálcool Tecnologia Ltda, pelo período de 5 anos, situada a Rua Paulo Bernal Moreira nº 800, Bairro Jardim Aeroporto, Aeroporto Estadual de Franca – Hangar s/nº, CEP 14.404-263, Franca - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.14658/2009-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional